



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Serviço Florestal Brasileiro
Diretoria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Administração
Coordenação de Licitações e Contratos

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 02209.000258/2026-42

Unidade Gestora: 440075

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2024,
CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO E A
EMPRESA CLICK NET BRASIL TELECOMUNICACAO LTDA

CONTRATANTE: SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

CNPJ: 37.115.375/0008-83

CONTRATADA: CLICK NET BRASIL TELECOMUNICACAO LTDA

CNPJ: 11.325.221/0001-56

OBJETO DO CONTRATO: serviços comuns de link dedicado de 200 Mbps full duplex, incluindo instalação, fornecimento de material e serviços Anti-DDoS com IPs Públicos, disponibilizado 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) por ano, dedicado e exclusivo para o Serviço Florestal Brasileiro, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Apostilamento é o reajuste do Contrato nº 12/2024, com base na variação acumulada do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, divulgada pelo IPEA, referente a maio de 2026, correspondente ao percentual de 4,45%, com fundamento na Cláusula Sétima do Contrato nº 12/2024 e no art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Em decorrência do reajuste previsto na Cláusula Primeira, o valor mensal do Contrato nº 12/2024 passa de R\$ 1.049,10 (um mil quarenta e nove reais e dez centavos) para R\$ 1.095,78 (um mil e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos), representando acréscimo mensal de R\$ 46,68 (quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos), correspondente à aplicação do percentual de 4,45% (quatro inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento).

2.2. O novo valor mensal produzirá efeitos financeiros a partir de 29/06/2026, incidindo sobre os serviços efetivamente prestados até o término da vigência contratual, em 28/06/2027.

2.3. Considerando o período de incidência dos efeitos financeiros do reajuste, de 29/06/2026 a 28/06/2027, o acréscimo financeiro decorrente do reajuste corresponde a R\$ 560,16 (quinhentos e sessenta reais e dezesseis centavos).

2.4. Em decorrência do reajuste, o valor total atualizado do Contrato nº 12/2024 passa de R\$ 37.767,60 (trinta e sete mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos) para R\$ 38.327,76 (trinta e oito mil trezentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos).

2.5. O presente Termo de Apostilamento não altera a vigência do Contrato nº 12/2024, que permanece até 28/06/2027.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Gestora: 440075

Gestão: 00001

Ação: 2000

Plano Orçamentário: 0005

Fonte: 1000 e/ou 1052

Plano de Trabalho Resumido: 236015

Plano Interno: CGTI

Grupo de Natureza de Despesa: 3

Nota de Empenho: 2026NE000163

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, a CONTRATADA renovará a garantia no valor de R\$ 1.149,83 (um mil cento e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos), correspondente a 3% (três por cento) do seu valor total atualizado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nas mesmas condições estipuladas na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 12/2024.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo.

(assinado eletronicamente)

SILVANA CANUTO MEDEIROS

Diretora de Planejamento, Orçamento e Administração
SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Canuto Medeiros, Diretor(a)**, em 17/09/2026, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.florestal.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0492265** e o código CRC **39C32456**.